

Grupo Racial	População	Percentual
Branços	91 milhões	47,7%
Pardos	82 milhões	43,1%
Pretos	15 milhões	7,6%
Amarelos	2 milhões	1%
Indígenas	817 mil	0,4%
Total de habitantes	190,817	99,8%

O Estatuto da Igualdade Racial define os negros como a soma dos pretos e pardos: 50,7% dos brasileiros.

Fonte: IBGE Censo de 2010.

Segregação racial é a herança de traços da sociedade estamental colonial em meio ao mercado de trabalho livre assalariado e à sociedade de classes que se estabeleceram no Brasil a partir da última década do século XIX. A partir da marginalização do negro no acesso à terra e aos trabalhos de maior valorização social, o racismo brasileiro se perpetua até hoje: negros ainda ocupam cargos com menor remuneração média, têm acesso mais precário a serviços públicos e recebem a maior parcela da violência social em geral e do Estado em particular



Marc Ferrez, 1882, Navio **negreiro**





O Brasil foi *o último país das Américas a abolir legalmente a escravidão*, em um lento e gradual processo de 1850 a 1888. As leis Euzébio de Queiroz (1850), Rio Branco (1871) e Saraiva Cotegipe (1885) atendiam fundamentalmente aos interesses da elite branca proprietária de terras por meio de indenizações do “fundo de emancipação da escravidão”. Por outro lado, eram dúbias quanto aos direitos de escravizados libertos, deixando inúmeras brechas a sua permanência como cativos.

Paralelamente, a ***Lei de Terras*** (1850) proibia a aquisição de terras públicas ainda não ocupadas por outro título que não a compra. Isso representava um obstáculo ao acesso à terra especialmente ao negro liberto, mas também ao imigrante recém chegado ao país. Além disso, a lei legitimava de maneira generosa e tolerante as sesmarias herdadas do período colonial. Por outro lado, estabelecia vários meios de questionamento por sesmeiros da ocupação de terras por posseiros



Marc Ferrez, 1885, Negros escravos d'uma fazenda de café.



Marc Ferrez, 1882, Escravos em terreiro de uma fazenda de café

Em contrapartida, a questão do acesso a terra ao final da escravidão nos Estados Unidos foi regulamentada pelo ***Homestead act*** de 1862. Esta lei determinava que toda pessoa com mais de 21 anos poderia requerer a propriedade de até 160 acres de terra pública na fronteira do país, desde que tivesse trabalhado no lote por pelo menos cinco anos com sua família. Enquanto a Lei de Terras no Brasil perpetuava um modelo de propriedade da terra concentrada nas mãos da elite de grandes proprietários, o Homestead Act abriu espaço a que pessoas menos favorecidas tivessem acesso à terra.



North Dakota Homesteader, por volta de 1909



Homesteader George O. Waters, Dry Valley, Nebraska (foto de Solomon D. Butcher, 1887)

Comparativo da contratação de estrangeiros e brasileiros nas principais empresas da cidade de São Paulo – 1903

EMPRESAS	ESTRANGEIROS	BRASILEIROS	TOTAL
Fábrica de Tecidos A. Álvares Penteado	(Maioria, sem no.)		800*
Fábrica de Móveis Irmãos Raffinete	(Maioria, sem no.)		50*
Oficina de Lapidação de Vidro	10	18	28
Cristalaria Germânia	20	30	50
Fábrica de Calçados União	134	12	14.6
Fábrica de Calçados Paulista	205	0	205
Fábrica de Móveis Almeida Guedes	17	1	18
Fábrica de Tecidos e Fiação Anhaia	301	9	310
Fábrica de Massas Fratelli Secchi	90	0	90
Fundição de Ferro Bronz Craig Martins		(Maioria, sem no.)	100*
Casa Helvetia	50	0	50
Destilação Italiana a vapor	20	1	21
Grande Oficina Mecânica Arens	104	49	153
Fábrica de Cimento Rodovalho	140	70	210
Fábrica de Carros	50	0	50
Fábrica Santa Marina	200	0	2000
Companhia Melhoramentos de SP	236	15	252
Fábrica de Chapéus	99	20	119
Fábrica Vapor de Chapéus	62	68	130
TOTAL	1.577	206	2.982*

*O total é a soma da coluna de estrangeiros, brasileiros e das empresas onde constam as quantidades totais sem discriminação de brasileiros e estrangeiros. Tabela elaborada a partir de dados apresentados por: Edgard Carone. A evolução Industrial em São Paulo – 1889-1930. São Paulo: SENAC 2001. Pg. 78. (Foram excluídas fábricas estabelecidas em outros municípios)

A abolição da escravidão com a Lei Áurea (1888) foi acompanhada de fluxo crescente de imigrantes que substituíram o negro liberto na maior parte das atividades rurais e urbanas. O **“branqueamento do trabalho”** era então visto pela elite brasileira como pré-requisito à modernização cultural e econômica do país. Negros libertos foram então marginalizados a atividades de menor valorização social: trabalhos domésticos; trabalhadores informais da saúde (sangradores, herbalistas, parteiras); trabalhos mágico-religiosos; comércio ambulante; agricultura de subsistência e transporte (carroceiros)

Mesmo essas atividades eram cerceadas e vigiadas, como demonstra a Postura de 1886 da cidade de São Paulo. Ela proibia criação de aves e porcos em regiões da cidade, exigia que cocheiros estivessem matriculados na polícia, determinava que vendedores ambulantes precisavam de licença da Câmara, além de combater vigorosamente “curandeiros” e toda prática religiosa alternativa. Paralelamente, a partir de um discurso higienista, a população negra foi frequentemente expulsa pelo poder público dos espaços urbanos onde habitava, especialmente no centro da cidade



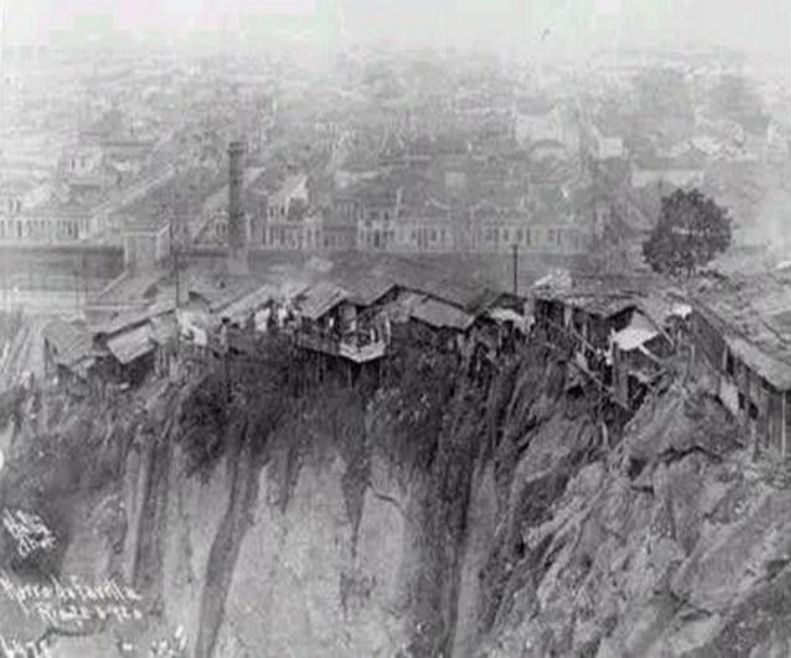


“A região genericamente conhecida como ‘sul da Sé’ era classificada como ajuntamento de ‘desordeiros e seus batuques’. Apesar dos esforços de controle geográfico, na verdade ‘os nacionais’ estavam espalhados por toda a cidade exercendo ofícios de carroceiros, lavadores, quitandeiras, lavadeiras e outras tantas ocupações independentes, que não eram motivo de orgulho para os segmentos que detinham poder econômico e político, seja por sua condição de autônomos e, portanto, insubmissos às regras estabelecidas, seja por sua composição étnica” (JACINO, Ramires. Trabalho e Exclusão. São Paulo: Nefertiti, 2014)

Especialmente após a Guerra de Canudos em 1897, grande quantidade de negros libertos dirigiram-se à cidade do Rio de Janeiro. Ocuparam inicialmente cortiços em mansões que não tinham mais como se sustentar sem os escravos: o maior e mais famoso cortiço da cidade, o “Cabeça de Porco”, agrupava cerca de quatro mil residências. O Cabeça de Porco foi destruído em 1893 por ordem do prefeito Cândido Barata Ribeiro, fazendo com que muitas famílias fossem para a travessa Felicidade. Justamente nessa região teve início a primeira comunidade do Brasil, então denominada **“Morro da Favela”**.



Revista Ilustrada, fevereiro de 1893



A origem do termo surgiu após a Guerra de Canudos, onde ficava o Morro da Favela original, graças a uma planta conhecida como faveleira, farta no local. Alguns dos soldados, ao regressarem vitoriosos ao Rio em 1897, não receberem o prometido soldo e ocuparam uma antiga chácara, com o apoio de um oficial, no Morro da Providência, que ganhou então o "apelido" referente a Canudos. Em 1904, o governo tentou a primeira remoção da favela da Providência, frustrada por uma revolta popular batizada de “Revolta da Vacina”, onde muitos favelados participaram combatendo as tropas do governo.

A primeira favela do Brasil, o Morro da Favela (hoje, Morro da Providência), Rio de Janeiro.

Como coroamento de uma transição conservadora à sociedade burguesa emergente, a **Constituição republicana de 1891** era liberal com imigrantes, considerando brasileiros todos os que entrassem no país até seis meses após sua publicação. Por outro lado, excluía do direito de votarem e serem votados as mulheres, os analfabetos, mendigos e praças. Isso 34 anos depois de a Constituição de 1824 ter proibido ‘escravos e leprosos’ de frequentar escolas públicas, em um momento em que a educação formal era privilégio de poucos

